



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 23/05/16

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador Daniel Almeida vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 07/2016

INDICA AO EXECUTIVO
O PRESENTE PROJETO DA
CRIAÇÃO DE LEI ONDE O
TEMPO MÁXIMO PARA AS FILAS
EM BANCOS DA CIDADE SEJA
NO MÁXIMO DE 15 MINUTOS EM
DIAS NORMAIS E DE 30
MINUTOS EM DIAS
PROCEDENTES OU
POSTERIORES A FERIADOS
PROLONGADOS.

Considerando que a espera excessiva em filas de banco é uma situação vivenciada corriqueiramente por muitas pessoas aqui em nossa cidade;

Considerando que o poder de legislar sobre o assunto é de responsabilidade estadual e municipal;

Considerando que a casos em que a espera demasiada foge da normalidade do tempo deixando de ser um aborrecimento tolerável pela população passando a ser algo mais sério, anormal;

Considerando a perda de compromissos importantes causando a necessidade de reagendar quando o mesmo é possível;

Considerando que essa demora em filas pode causar a perda da hora/dia de trabalho podendo gerar uma futura demissão.

